



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
**CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 004/2025**  
**PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Oficineiro, através do "Programa Educação em Tempo Integral", com o objetivo de contribuir para a formação integral e para a melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, para realizar o seguinte serviço: Jornada escolar diária ampliada com 0 desenvolvimento das atividades Educacionais Eletiva: Componente Curricular (Experiência Matemática, Educação Financeira), por meio de oficinas educativas, com acompanhamento pedagógico, no Ano/Turma: 4º ano B, na Unidade de Ensino Grupo Escolar Lauro de Freitas e 6º ano B, na Unidade de Ensino Colégio Municipal Senhor do Bonfim, na sede deste município, a contar do dia 10 de setembro de 2025 a 10 de novembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Sexta do citado Contrato, na forma do Regime Jurídico da Lei 6.019/1974, regulamentada pelo artigo 25, do Decreto 10.060/2019.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA, CNPJ nº. 30.269.362/0001-43.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** João Oliveira Bispo Reis, brasileiro, graduado em Matemática, portador de RG n<>. 15865119-71 SSP/BA, inscrito no CPF no. 057.826.385-83, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, s/n, centro, CEP; 48.660-000, Chorrochó-BA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de Prazo de Prestação de Serviços ao Contrato Pessoal Temporário nº. 004/2025, passando a vigor de 10/09/2025 até a data 10/11/2025, pelo período de 02 (dois) meses.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2025.

**VIGÊNCIA:** 10/09/2025 até 10/11/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regime Jurídico da Lei 6.019/1974, regulamentada pelo artigo 25, do Decreto 10.060/2019, consoante com o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:**

**Órgão:** 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

**Secretaria:** 5.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade Orçamentária:** 5.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 12.361.0001.2.404 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Fonte de Recurso:** 569

Chorrochó-BA, 10 de setembro de 2025. **LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, Gestora do Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA - Ordenador(a) de Despesa.



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: pmchorrocho@gmail.com